



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 16/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para a **emissão de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1**, destinado à Câmara Municipal de Vale do Anari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações legais e fiscais que exigem certificação digital válida, tais como:

- acesso aos sistemas da Receita Federal do Brasil (e-CAC);
- envio de informações ao SICONFI, eSocial, EFD-Reinf e demais plataformas governamentais;
- assinatura digital de documentos oficiais com validade jurídica;
- garantia de autenticidade, integridade e não repúdio das transações eletrônicas.

A inexistência de certificado digital válido poderá acarretar impedimentos operacionais, riscos de descumprimento de obrigações legais e possíveis sanções ao órgão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Especificações técnicas mínimas

O certificado a ser fornecido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Tipo:** e-CNPJ A1;
- **Padrão:** ICP-Brasil;
- **Validade:** mínima de 12 (doze) meses;
- **Forma de disponibilização:** arquivo digital (instalação em software);
- **Compatibilidade:** plena com os sistemas da Receita Federal e demais sistemas governamentais;
- **Vinculação:** ao CNPJ da Câmara Municipal de Vale do Anari;
- **Suporte técnico:** durante toda a vigência do certificado;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

- **Emissão:** mediante validação presencial ou por videoconferência, conforme normas da ICP-Brasil.

3.2 Quantidade

- 01 (um) Certificado Digital e-CNPJ A1.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação fundamenta-se no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da **inviabilidade de competição**, considerando que:

- a emissão de certificados digitais depende de credenciamento obrigatório junto à ICP-Brasil;
- o serviço possui padronização técnica nacional;
- somente Autoridades Certificadoras credenciadas podem realizar a emissão válida;
- a escolha recai sobre fornecedor que atende integralmente às exigências técnicas e legais.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O certificado deverá ser emitido e disponibilizado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da solicitação formal e do envio da documentação necessária pela contratante.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega ocorrerá por meio eletrônico, com disponibilização do arquivo do certificado e instruções de instalação.
- Considerar-se-á concluída a entrega após a **emissão, instalação (quando solicitada) e validação do funcionamento** pela Câmara.
- A contratada deverá prestar apoio técnico inicial para instalação e testes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei ou contrato:

- a) emitir o certificado digital em conformidade com as normas da ICP-Brasil;
- b) garantir a validade e funcionamento do certificado durante a vigência;
- c) prestar suporte técnico quando solicitado;
- d) orientar quanto à instalação e utilização;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

- e) manter sigilo sobre informações a que tiver acesso;
- f) substituir ou corrigir, sem ônus, eventuais falhas de emissão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- a) fornecer tempestivamente a documentação necessária à emissão;
- b) indicar responsável pelo recebimento e uso do certificado;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) zelar pela guarda e uso adequado do certificado;
- e) comunicar imediatamente qualquer irregularidade.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após:

- a emissão do certificado;
- a validação de seu funcionamento pela Câmara;
- a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

O prazo de pagamento observará a legislação vigente e as normas internas do órgão.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesa adequado à natureza do serviço.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, ao qual competirá:

- verificar a conformidade do certificado;
- atestar a nota fiscal;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins:



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

- Estudo Técnico Preliminar;
- Análise de Riscos;
- Justificativa de Inexigibilidade;
- demais documentos do processo administrativo nº 16/2026.

Vale do Anari – RO, 13 de fevereiro de 2026

GENIVAL CHAGAS FERNANDES
SECRETÁRIO
Portaria nº001/GP/25

Aprovo o Presente Termo de Referência em ____/____/____

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
PRESIDENTE/CMVA